



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Obras e Habitação
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa

Exercício de 2018

Índice

Identificação Geral.....	2
1. A Empresa.....	4
2. Atividades desenvolvidas.....	5
3. Interesse público subjacente às atividades empresariais	7
4. Metas relativas ao desenvolvimento de atividades que atendam aos objetivos de políticas públicas.....	9
5. Estrutura de Controles Internos e Gerenciamento de Riscos.....	10
6. Fatores de Riscos.....	10
7. Dados Econômico-Financeiros.....	11
8. Políticas e práticas de governança corporativa.....	11
9. Política ou prática de remuneração dos administradores.....	13



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Obras e Habitação
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa

Em conformidade com o art. 8º, inciso I e VIII, da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, o Conselho de Administração subscreve a presente Carta Anual sobre Políticas Públicas e Governança Corporativa referente ao exercício social de 2018.

Identificação Geral

CNPJ Nº 42.411.249/0001-30

Sede Campo de São Cristóvão, 138, São Cristóvão, Rio de Janeiro-RJ

Tipo de Estatal Empresa Pública

Acionista Controlador Governo do Estado do Rio de Janeiro

Abrangência de Atuação Estadual

Sector de Atuação Serviços e Obras de Engenharia

Diretor Presidente Paulo Alexandre Martins Reis

Auditores Independentes atuais da empresa Maciel Auditores S.S

Nome Shaila Santos da Silva

E-mail shaila.silva@macielauditoria.com.br

Telefone (21) 98101-0265

Conselheiros de Administração subscritores da Carta Anual

André Luiz de Oliveira Louzada

Paulo Alexandre Martins Reis

Amadeu da Costa Rodrigues

Aristóteles Luiz Menezes Vasconcelos Drummond

João Luiz Reis da Silva

Paulo Roberto Vianna Portella

José Emydgio de Oliveira Filho



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Obras e Habitação
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

Diretores subscritores da Carta Anual

Paulo Alexandre Martins Reis

Edgard Andrade Gomes da Silva

Marco Antonio Rodrigues Marinho

Renan Doyle Maia Filho

Fernando Luiz de França



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Obras e Habitação
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

Governança Corporativa e Políticas Públicas

A Lei 13.303/16, em seu art. 8º, incisos I, III e VIII, exige explicitação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas por empresas públicas, em atendimento ao interesse coletivo que justificou a autorização para suas respectivas criações, com definição clara dos recursos a serem empregados para esse fim, bem como a divulgação de informações relevantes, em especial as relativas a atividades desenvolvidas, estrutura de controle, fatores de risco, dados econômico-financeiros, comentários dos administradores sobre o desempenho, políticas e práticas de governança corporativa e descrição da composição e da remuneração da administração. Tais informações estão detalhadas a seguir.

1. A Empresa

A EMOP é uma empresa pública com personalidade jurídica de direito privado e capital social inteiramente subscrito pelo Estado do Rio de Janeiro, criada pelo Decreto-Lei nº 39 de 24 de março de 1975 e Decreto nº 81 de 6 de maio de 1975.

Sua criação baseou-se no propósito de transformar radicalmente a sistemática vigente no âmbito das construções e obras de manutenção do patrimônio público. As obras que até então eram executadas pelas Secretarias de Estado, tornaram-se responsabilidade da EMOP, que passou a exercer o papel de entidade centralizadora, com o importante desafio de dar operacionalidade ao programa administrativo estadual.

Desde sua criação, em 1975, vem atuando na área da construção civil, com extenso portfólio de obras, gerenciamento de serviços de engenharia e arquitetura nos âmbitos da educação, saúde, segurança e demais segmentos da esfera pública.

Com sede no município do Rio de Janeiro e dez departamentos de manutenção distribuídos por todo o estado, a empresa assegura aos projetos governamentais espaços



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Obras e Habitação
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

adequados à prestação de serviços, mediante a construção, reforma e manutenção dos bens públicos voltados ao bem estar social.

2. Atividades desenvolvidas

A EMOP atua na área de engenharia e arquitetura, em especial, na construção e manutenção de prédios públicos do Estado do Rio de Janeiro. Sua missão é atender com excelência as demandas do Governo do Estado, Prefeituras e órgãos clientes, pela oferta de serviços que contribuam para a melhoria da qualidade de vida do cidadão.

Através de demandas apresentadas pelos entes públicos, a empresa busca realizar suas atividades com excelência, perseguindo sempre o atendimento do melhor interesse público. Grandes projetos são realizados pela EMOP nas áreas de saúde, educação e segurança pública, dentre outras, sempre primando pela eficiência no planejamento e gestão de projetos de engenharia.

Alinhado ao interesse público a empresa desenvolve atividades que atendam às políticas públicas e ao seu objeto social, conforme previsto no artigo 3º do seu Estatuto Social:

Art. 3º – São objetivos da EMOP, observada a política de desenvolvimento econômico e social do Estado do Rio de Janeiro:

I – planejar, projetar e executar, diretamente ou por intermédio de terceiros por ela contratados:

a) com exclusividade, as obras de construção, ampliação, reforma e manutenção, de prédios públicos de todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, cuja atividade-fim não esteja compreendida no âmbito da Engenharia;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Obras e Habitação
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

b) a pedido dos interessados, as obras de quaisquer órgãos e entidades da Administração Pública, independentemente da natureza de sua atividade-fim, inclusive as relativas a manutenção dos prédios públicos;

c) por solicitação das prefeituras municipais e mediante convênio com elas celebrado, as obras de interesse municipal.

II – projetar e executar, diretamente ou por intermédio de terceiros por ela contratados, as obras de geotécnica de responsabilidade do Estado;

III – observada a competência exclusiva dos órgãos e entidades de Administração Pública Estadual e Municipal:

a) diretamente ou mediante contrato ou convênio, elaborar e executar projetos finais de engenharia de obras e urbanização;

b) realizar atividades de assistência técnica às administrações municipais na elaboração de projetos de obras e serviços urbanos ou promover sua formulação através de convênio ou contrato;

c) prestar serviços de assessoramento, consultoria, gerenciamento e fiscalização de projetos e obras.

IV – coordenar e supervisionar a execução de serviços e funções públicas de interesse comum de municípios, promovendo sua unificação, implantação e operação, podendo, para isso, constituir consórcios e delegar competência a órgãos e entidades públicos e privados, regionais, locais e setoriais;

V – pesquisar e propor soluções funcionais e econômicas para as obras públicas e elaborar normas e especificações técnicas correspondentes;

VI – promover a pesquisa de materiais e métodos visando o aprimoramento da tecnologia das construções;

VII – proceder a vistorias, avaliações e perícias em prédios públicos ou privados, nos casos de interesse da Administração Pública Estadual;

VIII – organizar e manter atualizado o cadastro técnico dos prédios de propriedade do Governo do Estado;

IX – organizar e desenvolver atividades relativas à composição e fixação de preços unitários de materiais, equipamentos e mão-de-obra utilizados em obras públicas, expedindo mensalmente os respectivos boletins;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Obras e Habitação
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

X – propor a desapropriação ou encampação de bens e serviços declarados de utilidade pública ou interesse social pelo Poder Executivo Estadual, bem como a aquisição e alienação de áreas necessárias às obras de urbanização;

XI – celebrar acordos, convênios e contratos de cooperação técnica e financeira com instituições públicas e privadas, nacionais, estaduais, municipais, estrangeiras e internacionais, para o cumprimento de sua competência;

XII – realizar operações de crédito, sob quaisquer modalidades, para o cumprimento de sua competência, observada a legislação pertinente;

XIII – colaborar com a Secretaria de Estado de Obras e Habitação, ou outra a que estiver vinculada, e com os Municípios, na elaboração e gerenciamento de programas e projetos locais e intermunicipais de obras de urbanização;

XIV – exercer outras atividades correlatas.

3. Interesse público subjacente às atividades empresariais

A EMOP tem sua estrutura segmentada em departamentos especializados nas diversas atividades que envolvem projetos de construção civil.

A seguir, apresentaremos as áreas e suas relevâncias na execução da atividade da empresa, sempre em consonância com o interesse público.

Os departamentos subordinados à Diretoria de Planejamento e Projetos da EMOP possuem como atribuições a elaboração de projetos de obras solicitadas pelos órgãos clientes, desde o desenho, detalhamento do projeto, cálculo estrutural e preparação do orçamento com a listagem de preços que compõem a planilha de custos.

Todas essas atividades têm como objetivo serviços de manutenção, reformas, ampliações, restaurações ou novas construções de prédios públicos. São mais de 5 mil



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Obras e Habitação
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

prédios públicos no Estado do Rio de Janeiro entre escolas, hospitais, presídios, delegacias, fóruns, bibliotecas, museus, teatros, palácios etc.

Após aprovado o projeto e descentralizado o recurso pelo ente público demandante, a EMOP promove o certame licitatório para a seleção da empresa que executará os serviços. Celebrada a contratação, a EMOP passa a exercer a função de gerenciadora e fiscalizadora dos serviços até a entrega final ao órgão cliente.

A função de gerenciar e fiscalizar obras e projetos, a depender do tipo de serviço, está sob a responsabilidade dos profissionais locados nas diretorias de Obras e de Manutenção. O acompanhamento se dá no local da obra, no intuito de preservar todos os itens do projeto, inclusive no que tange a qualidade dos materiais e serviços, bem como acompanhar os dados e percentuais executados, para proceder, conforme etapas do cronograma, ao pagamento às sociedades empresárias contratadas. Ao fiscal cabe acompanhar o andamento das obras e apresentar relatório e fotos.

A EMOP, além da atividade acima mencionada, realiza outra atividade de grande relevância que é a vistoria de encostas e de prédios públicos estaduais que apresentem riscos de desabamento em sua estrutura. Tal atividade é desenvolvida pela Divisão de Geotecnia do Setor de Cálculo Estrutural da Diretoria de Planejamento e Projetos da EMOP, prestando atendimento a serviços solicitados por Secretarias e Prefeituras, diretamente ou por intermédio da Defesa Civil.

Da mesma forma, a EMOP também está capacitada para atender demandas das prefeituras em projetos de desenvolvimento urbano, tais como, implantação de parques com ciclovias, centros culturais e esportivos, creches, postos comunitários, construção e reforma de escolas, entre outros. Seus 10 (dez) Departamentos de Manutenção - DEMANs, localizados estrategicamente em Itaperuna, Miracema, Campos, Macaé, Nova Friburgo, Petrópolis, Volta Redonda, Nova Iguaçu, Niterói e Rio de Janeiro, a EMOP podem atender e atuar rapidamente em colaboração com as Prefeituras.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Obras e Habitação
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

Por fim, destaque-se o Sistema de Custos Unitários da EMOP, trabalho executado pelo Departamento de Composição de Preços da Diretoria de Planejamento e Projetos, com pesquisa de preços em mais de três mil itens - materiais e serviços - da construção civil. O Boletim de Custos é atualizado e disponibilizado mensalmente ao mercado. O Catálogo de Preços da EMOP é de uso obrigatório, por decreto, na composição de preços para orçamento de obras em todo o Estado do Rio de Janeiro, contribuindo de forma decisiva para o mercado da construção civil na montagem de orçamentos públicos com maior qualidade e credibilidade, possibilitando a diminuição dos custos finais em obras públicas, sendo balizador e referência de preços nas licitações.

4. Metas relativas ao desenvolvimento de atividades que atendam aos objetivos de políticas públicas

O Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) são instrumentos básicos de planejamento e orçamento público que explicitam de forma detalhada as ações do governo.

O Plano Plurianual estabelece diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para viabilizar a implementação e a gestão de políticas públicas, convergir a dimensão estratégica da ação governamental, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável.

O Orçamento do Estado é formado pelo Orçamento Fiscal, da Seguridade e pelo Orçamento de Investimento das empresas estatais. Existem princípios básicos que devem ser seguidos para elaboração e controle do Orçamento que estão definidos na Constituição, na Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Sendo assim, todos os anos até 30 de setembro, a Lei Orçamentária Anual é encaminhada pelo Executivo Estadual à Assembléia Legislativa – ALERJ detalhando a



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Obras e Habitação
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

programação contida no PPA a ser realizada no ano subsequente. Ressalte-se que a Lei Orçamentária disciplina todas as ações do governo estadual. Nenhuma despesa pública do Estado pode ser executada fora do Orçamento.

A EMOP insere-se no PPA como agente executor de políticas públicas governamentais. Desse modo, os direcionamentos conferidos a Estratégia Corporativa da EMOP devem sempre manter consonância com as iniciativas governamentais e ações de investimento que compõem o PPA.

5. Estrutura de Controles Internos e Gerenciamento de Riscos

A EMOP está implantando um conjunto de políticas específicas para identificação e controle dos riscos. A meta será realizar revisões anuais, considerando aqueles incorridos constatados e as possíveis melhorias identificadas. O modelo de governança de riscos envolve estrutura de comitês superiores e executivos, com a participação de diversas áreas. As políticas deverão orientar o comportamento de toda empresa, considerando as necessidades específicas e os aspectos legais e regulamentares a que estão sujeitas.

A Auditoria Interna é responsável por estabelecer, manter e aprimorar os controles internos relacionados às demonstrações financeiras consolidadas. Esses controles observam as políticas e os procedimentos instituídos para assegurar que as demonstrações financeiras reflitam, com razoável grau de certeza, as operações ativas e passivas, as garantias prestadas.

6. Fatores de Risco

Em análise da Matriz de Risco elaborada pela EMOP percebemos que a grande concentração de riscos identificados envolvem erros operacionais e de gestão. Desse modo,



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Obras e Habitação
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

esforços estão sendo aplicados para implementação de mecanismos de controle nos processos operacionais, visando a redução da probabilidade de concretização dos riscos.

Outrossim, vem sendo realizado um trabalho da equipe de gestão buscando maior eficiência no planejamento e investimento de recursos financeiros e de pessoal.

7. Dados Econômico-financeiros

As demonstrações contábeis consolidadas da EMOP relativas aos exercícios sociais encerrados foram preparadas e auditadas de acordo com normas técnicas aplicáveis. Todos os documentos foram auditados por empresa de Auditoria Externa Independente e submetidos à Auditoria Geral do Estado do Estado do Rio de Janeiro.

Quanto a autonomia financeira, cumpre esclarecer que a EMOP não possui recursos próprios para pagamento de pessoal, custeio, manutenção e investimento, de modo que depende inteiramente de verbas oriundas de descentralização orçamentária do Tesouro do Estado e dos entes demandantes de seus serviços.

8. Políticas e práticas de governança corporativa

A estrutura administrativa da EMOP é definida em seu Estatuto Social, disponível no portal da empresa na internet. Além disso, o Regimento Interno e o organograma da empresa – anexo II –, foram atualizados e permitem uma visão panorâmica e de consulta simplificada da estrutura.

São órgãos de administração da EMOP, integrados por brasileiros dotados de notório conhecimento, experiência profissional, idoneidade moral, reputação ilibada e capacidade técnica compatível com o cargo:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Obras e Habitação
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

I. O Conselho de Administração, que tem, na forma prevista em lei e no Estatuto Social, atribuições estratégicas, orientadoras, eletivas e fiscalizadoras, não abrangendo funções operacionais ou executivas, cujos membros são eleitos pela Assembleia Geral; e

II. O Diretor Presidente, responsável pela administração da empresa, representando-a interna e externamente. Compete a ele implementar e fazer cumprir as deliberações do órgão superior e dos órgãos colegiados de fiscalização e administração, exercer a gestão estratégica das ações e assuntos institucionais, orientar, coordenar e controlar as atividades dos diversos segmentos da empresa, dentre outras relevantes funções elencadas no Regimento Interno.

III. Os diretores de Administração e Finanças; de Planejamento e Projetos; de Obras; e de Manutenção, com atribuições específicas em suas áreas de atuação, devidamente definidas no Estatuto Social e no Regimento Interno da EMOP.

Além disso, integram a estrutura de governança da EMOP os seguintes órgãos:

I. Comitê de Auditoria, que tem por finalidade assessorar o conselho de Administração no que concerne ao exercício das suas funções de auditoria e de fiscalização e manifestar-se sobre: (I) a qualidade das demonstrações contábeis; (II) a efetividade do sistema de controles internos; e (III) a efetividade das auditorias interna e independente;

II. Conselho Fiscal, cujas atribuições são eleger seu Presidente, manifestar-se mensalmente sobre os relatórios da Auditoria Interna e apresentar parecer conclusivo aprovando ou não as contas da Empresa ao término de seu período de atuação, independentemente do mesmo procedimento ser adotado quando do encerramento do exercício financeiro;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Obras e Habitação
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

III. Comitê de Elegibilidade, que tem por finalidade auxiliar na indicação de administradores e Conselheiros Fiscais, opinando sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições e verificar a conformidade do processo de avaliação dos administradores e Conselheiros Fiscais.

9. Política ou prática de remuneração dos administradores

A remuneração e demais benefícios dos integrantes dos órgãos de Administração e Diretores encontram-se expressamente definidos no Estatuto Social e são mensalmente divulgados no endereço <https://www.consultaremuneracao.rj.gov.br>

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da EMOP declara que aprovou nesta data a Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa, referente ao exercício de 2018, em conformidade com o inciso V do art. 8 da Lei nº 13.303, de 30/06/2016.

Rio de Janeiro, de de 2018.